



Prefeitura Municipal de Veríssimo

CNPJ/MF: 18.428.946/0001-19

DECRETO Nº 126/2022

PUBLICAÇÃO

Certifico que o(a) presente Decreto
foi publicado e devidamente registrado
nesta data.

Atualiza a U.R.M - Unidade de
Referência Municipal e contém
outras disposições.

Veríssimo 12 / Janeiro / 2022

Luís Carlos da Silva

O Prefeito Municipal de Veríssimo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 471, parágrafo único, da Lei Complementar 09 (de 23 de Dezembro de 2021),

DECRETA:

Art. 1º - O valor da URM - Unidade de Referência Municipal, criada pelo art. 471 da Lei Complementar 09 (de 23 de dezembro de 2021), fica estabelecido em R\$ 725,34 (setecentos e vinte e cinco reais e trinta e quatro centavos)

Art. 2º - O valor básico para cobrança do ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, de profissional autônomo, definido no art. 277 da Lei Municipal nº. 100 (de 20 de dezembro de 1994), fica estabelecido em R\$ 186,65 (cento e oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).

Parágrafo Único - O valor definido no artigo anterior é resultado da atualização através da variação anual de 2021 do INPC-IBGE.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto retroage seus efeitos a 1º de janeiro de 2022

Veríssimo/MG, 12 de janeiro de 2022.


LUÍS CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal